



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.382/2022 DE 27/04/2022.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 051/2022 DE 25/04/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COM O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Morrinhos do Sul/RS a firmar termo de convênio com o Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, para cooperação técnica e operacional.

Art. 2º - O objetivo do respectivo Convênios será a colaboração mútua entre os Municípios Convenientes para a utilização conjunta e recíproca de equipamentos pesados de propriedade dos Municípios participantes que poderão ser usados reciprocamente, conforme a disponibilidade.

Art. 3º - A prioridade de Convênio será a utilização de maquinários em geral das secretarias de Obras e de Agricultura de ambos os Convenientes.

Art. 4º - A vigência do Termo de convênio objetos desta Lei terá vigência pelo tempo acordado entre os convenientes.

Art. 5º - Os recursos par atendimento às despesas provenientes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento da secretaria de Obras, Viação e Transporte e da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 27 de abril de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENFETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 27/04/2022



Funcionário (a)